

1

1

**ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA
RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL (RDSM)**

2

3

PIRAQUÊ-AÇÚ E PIRAQUÊ-MIRIM

4 Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se
5 no auditório da Base Oceanográfica da UFES (Pontal do Piraque-Açú, Aracruz –
6 ES), a décima terceira Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Reserva de
7 Desenvolvimento Sustentável Municipal (RDSM) Piraquê-Açú e Piraquê-Mirim com a
8 presença dos conselheiros: Aladim Cerqueira (Presidente), Ygo Silvestre de Deus
9 (IEMA), Antônio Schimitz B. Netto (SEMAG), Ana Paula Corrêa do Carmo (Instituto
10 Peroá), Maria José Magalhães (AMIP), Jonathas da Silva Barreto (Voz da Natureza),
11 Maik dos S.C. da Hora (Hippocampus), Joceli da Conceição (APESCAL), Wellington
12 Moura Pego (APECI), Juliano Bento Sampaio (APECI), Sheila Lopes Félix (ASCAPI),
13 Luciana B. Casate (SOAST), Isaura S. Vieira (AGRIBOVIS), dos representantes da
14 SEMAM: Rosiclêa Mattos (Coordenadora de Unidade de Conservação de Uso
15 Sustentável), Priscila Nobres (Gerente de Projetos) e da convidada Luciana
16 Sacramento (Subprocuradora Geral de Assuntos Judiciais). O Presidente do
17 Conselho Aladim Cerqueira conferiu o quórum, e deu início a reunião às quatorze
18 horas e quinze minutos agradecendo a presença de todos, em seguida abriu a
19 reunião com a apresentação da Resolução com as regras de Coletas de Mariscos
20 no Manguezal, que por sua vez, será submetida novamente ao conselho após
21 análise da procuradoria. **Item 2- Análise da Procuradoria Geral Municipal -**
22 **PROGE sobre as competências do conselho na aprovação de resolução**
23 **referente ao manejo da RDSMPP.** Em reunião que antecede a essa, foi feita uma
24 consulta a PROGE sobre a competência do Conselho de criar Resoluções,
25 questionamento levantado pelo conselheiro Ygo Silvestre de Deus (IEMA). Além
26 disso, o presidente pontuou sobre o Plano de Manejo e possível formação do Grupo
27 de Trabalho (GT). Feita essa abertura, o Senhor Aladim agradece a presença da
28 convidada representante da Procuradoria Geral Municipal, solicitando sua
29 apresentação. Luciana Sacramento esclarece o que foi elaborado pela PROGE e
30 encaminhado para conhecimento do procurador Dr. Icaro (PROGE). A consulta foi
31 feita no sentido de trazer elucidação a dúvida sobre a competência para
32 regulamentar algumas questões que envolve a área de atuação do conselho.
33 Segundo conclusões levantadas pelo Dr. Icaro (PROGE), não há óbice ao conselho
34 de fazer regulamentações administrativas até que o Plano de Manejo estivesse
35 vigente. Luciana Sacramento pontua dizendo que o Meio Ambiente é um direito
36 fundamental previsto na Constituição Federal. O Plano de Manejo é sim o
37 documento hábil a regulamentar todas essas questões, mas até que esteja pronto e
38 em vigor, nenhum óbice, até pautado em questões constitucionais, que o conselho
39 delibere/regulamente de forma fiscalizar o uso e a proteger essas áreas e, que fica
40 acima de todas as regulamentações (Lei federal, Decreto Municipal), art. 225 - *que*
41 *é dever de todos proteger.* Então, o Poder Público não só tem obrigação de fiscalizar

2

42 e proteger, como de não se omitir pelo ato impróprio, que é o Plano de Manejo. O
43 Decreto Federal 4340/2002 *prever a possibilidade de implementação, de proteção e*
44 *de fiscalização, antes mesmo, do estabelecimento do Plano de Manejo.* De acordo
45 com a própria regulamentação, que prever na Constituição Federal art. 15 - *A partir*
46 *da criação de cada Unidade de Conservação e até que seja estabelecido o Plano de*
47 *Manejo, devem ser formalizadas e implementadas ações de proteção e fiscalização.*
48 A Subprocuradora Geral, Luciana Sacramento segue afirmando que a Constituição
49 Federal não diz como devem ser feitas essas ações, mas as ações devem ser feitas,
50 concluindo ser muito difícil usar dessa competência para esse fim constitucional e ter
51 alguma impugnação. Essa Resolução tem que ter um caráter precário, até que o
52 Plano de Manejo regulamentador venha ser publicado. Luciana B. Casate (SOAST)
53 se manifesta dizendo que se deve levar em consideração o Plano de Manejo já
54 existente. A Subprocuradora Geral afirma que o plano está sendo reformulado por
55 estar desatualizado (PM 2010), e não contempla todas as questões que deveria.
56 Aladim Cerqueira se manifesta explicando que o Plano de Manejo existente não foi
57 homologado, publicado como tal e aprovado, e além disso, ele pode sofrer
58 alterações no decorrer do tempo. Priscila Nobres (Gerente de Projetos) faz uma
59 complementação sobre a criação do Perfil das Famílias Beneficiárias alertando
60 sobre o lapso existente dentro do PM – dezesseis (16) comunidades listadas como
61 usuários de território, sendo que nessa última atualização de dados foram apontadas
62 vinte e sete (27) comunidades. O conselheiro Ygo Silvestre (IEMA) pontua sobre o art.
63 15 da Constituição Federal, e Decreto 4340/2002 citado por Luciana
64 (Subprocuradora Geral), que até que o Plano de Manejo não seja estabelecido
65 temos que fazer proteção e fiscalização com as regras já existentes, mas isso não
66 permite que o conselho tenha autonomia para criar regras provisórias até que o PM
67 seja concretizado. Dentro do Regimento Interno está definido o que é atribuição do
68 conselho. O Decreto Federal 4340/2002, também estabelece as competências do
69 conselho, e nenhum momento diz que compete ao conselho estabelecer normas. No
70 SNUC diz que quem estabelece normas, é o Plano de Manejo. Devemos usar as
71 normas já existentes, que já estão em vigor (Resolução de pesca, o próprio SNUC).
72 O presidente do conselho, Aladim Cerqueira junto a Subprocuradora Geral,
73 discordam do conselheiro Ygo. Aladim Cerqueira, seguiu afirmando que a
74 fiscalização, que tem conhecimento da legislação, esteve em campo e não pode
75 embasar nas leis de pesca existentes para o caso exposto por falta da eficiência na
76 aplicação das normativas. O conselheiro Ygo Silvestre (IEMA) discorda e esclarece
77 dizendo que todo pescador precisa estar registrado no RGP – Registro Geral da
78 Atividade Pesqueira, e uma vez que não tem esse registro, pode autuar na própria
79 lei municipal. O presidente do conselho ratificou que está sendo criado uma regra,
80 dentro uma Resolução que já foi pautada em outras Unidades de Conservação,
81 através de embasamentos teóricos. Consultamos uma norma que prever que as
82 Famílias Beneficiárias tem direitos que diferem do catador externo, que após
83 construção desse perfil, a fiscalização tem poder de autuação. O Senhor Aladim

84 ressaltou a importância deste instrumento e sua eficiência. Luciana Sacramento
85 (Subprocuradora Geral), faz um esclarecimento citando os objetivos de outras leis
86 que funcionam como instrumento, e que podem ser usadas para proteger. Diante
87 disso, é uma norma administrativa para este ano e, precária, ou seja, até que
88 sobrevenha atualizações a um instrumento principal. O conselheiro Ygo Silvestre
89 (IEMA) faz uma breve leitura do Decreto Municipal 45.117/2023, afirmando ser uma
90 infração não ter a licença de pesca. O senhor Aladim fala sobre a diferença de
91 pescar em território protegido da RDS, onde existem Famílias Beneficiárias. Luciana
92 Sacramento (Subprocuradora Geral) se manifesta dizendo acreditar que a
93 regulamentação foi feita com base em regulamentações já existentes. O Conselheiro
94 Ygo (IEMA) afirma que as bases citadas não são de acordo com o Decreto
95 4340/2022 do SNUC, e a proposta de Resolução não está de acordo com as leis
96 que estão sendo consideradas. Luciana B. Casate (SOAST) questiona da
97 possibilidade de atualização/homologação do Plano de Manejo de 2010 já existente.
98 O senhor Aladim diz que é preciso estudar essa possibilidade, criar um decreto e
99 depois uma reformulação, e segue, dizendo que o plano de 2010 estar
100 completamente desatualizado e não passou por aprovação. Priscila Nobres (Gerente
101 de Projetos) se manifesta enfatizando as Famílias de território que não estão
102 inseridas dentro do plano existente. O conselheiro Maik dos S.C. da Hora
103 (Hippocampus) faz uma provocação ao conselheiro Ygo (IEMA) da existência de
104 algum ônus do conselho de estar trazendo mais regras, o que seria um benefício
105 para a comunidade. Ygo Silvestre (IEMA) diz que o dano da extração das ameixas
106 não ficou muito claro para ele, apenas o da extração das ostras, pois corta a
107 rhizophora. Sheila Lopes Félix (ASCAPI) se manifesta sobre o método predatório
108 usado por quem não é do território, diferindo do método utilizado pelos pescadores
109 tradicionais. Joceli da Conceição (APESCAL) fala sobre a forma agressiva usada
110 pelos catadores ao cortar as raízes do mangue, e os impactos deixado dentro do
111 manguezal. O conselheiro Ygo Silvestre se manifesta sobre a existência de proibição
112 do corte das raízes do mangue e que está prevista no Plano de Manejo atual. E
113 segue com uma breve explanação sobre a elaboração do Plano de Manejo (ano
114 2009), onde foi calculado a abundância dos moluscos, porém não tinha
115 conhecimento o suficiente para definir as regras. O PM sugeriu em 2010 que tivesse
116 sido feito um estudo para embasar na elaboração das regras. O ideal que seja
117 contratado este estudo antes da elaboração das regras. Ana Paula Corrêa do
118 Carmo (Instituto Peroá) se manifesta com olhar conservacionista e diz não ver ônus
119 para a Resolução apresentada, concordando com as colocações do presidente do
120 conselho Senhor Aladim, e cita sobre a realidade dos impactos ambiental causados
121 com a extração das ameixas e o tempo para regulamentar, que tem urgência.
122 Luciana Sacramento (Subprocuradora Geral) se posiciona dizendo que a
123 procuradoria entende que tem embasamento para autuar e se basear no
124 instrumento administrativo e, não gera nenhum prejuízo ao Meio Ambiente, a
125 proteção é total. O senhor presidente Aladim faz uma comparação de uma família de

126 catadores do território que faz coletas de ameixas com um grupo (30/40 pessoas)
127 que vem de fora, de outro estado. Segue com a sua fala sobre a convivência do
128 pescador tradicional de anos/séculos e da relação com os tambaquis instalados
129 dentro do território. A proporção do impacto é muito maior de quem vem de fora.
130 Caracterizado dentro da Resolução, a família que tem direito é a Família
131 Beneficiária, e quem vem de fora vai precisar da autorização. Ygo Silvestre (IEMA)
132 diz que para isso acontecer vai ser necessário um Contrato de concessão. E segue
133 fazendo novamente a observação do corte de rhizophoras e coletas de ostras que
134 ocasionam danos irreversíveis a vegetação, o que já está dentro do Plano de
135 Manejo. Priscila Nobres (Gerente de Projetos) se manifesta dizendo que estamos
136 caminhando com esse objetivo. Wellington Pego (APECI) e o concelheiro oceli da
137 Conceição (APESCAL) se manifestam sobre a vivência/sobrevivência dentro do
138 manguezal. O senhor Aladim explica novamente sobre o flagrante do órgão operante
139 da fiscalização, que para o fiscal autuar pelo corte da “raiz do mangue”, é preciso ser
140 flagrado. Rosicléa Mattos (coordenadora da RDSMP) complementa com a afirmação
141 do flagrante ser feita pelo próprio fiscal, para assim, proceder com o auto. A
142 conselheira Luciana B. Casate (SOAST) se posiciona dizendo que nesse caso se
143 configura como uma demanda emergencial. O conselheiro Ygo Silvestre (IEMA)
144 ratificou o art. 26 do SNUNC *novas autorizações para exploração comercial de*
145 *produtos, subprodutos ou serviços em Unidade de Conservação de domínio público,*
146 *só serão permitidos se previstos no Plano de Manejo, mediante a decisão do órgão*
147 *executor ouvindo o conselho da UC (como é o caso da RDS). Então, é para ser*
148 *proibido até que o Plano de Manejo delibere. Luciana Sacramento (Subprocuradora*
149 *Geral) se manifesta da Resolução ser inócua e que não traria prejuízos. Ygo*
150 *Silvestre (IEMA) afirma que a Resolução é ilegal e com grande chances de falhar*
151 *por não ter estudos para fundamentar. O presidente do conselho, senhor Aladim*
152 *Cerqueira, sugere que seja encerrada as discussões, solicitando o avanço da*
153 *reunião ordinária e concedendo a fala para a conselheira Maria José Magalhães*
154 *(AMIP), que compartilhou a experiência sobre a Instituição AMIP, a qual*
155 *lutou/trabalhou pelas questões ambientais no litoral de Aracruz – nasceu em uma*
156 *época que uma empresa (TOTAN) que pretendia se instalar as margens do rio*
157 *Piraquê-Açu com intuito de extração de algas calcárias, já com a Licença Prévia de*
158 *extração (60.000tl/dia) emitida. A frente contrária formada por Eliezer Batista,*
159 *Christopher Marinho e o chefe do SMI. Primo Bitti assinou um Decreto em 1986 da*
160 *criação, feito a mão, da criação da Reserva Ecológica do Piraquê-Açu. Porém,*
161 *notamos que o decreto veio antes do SNUC (ano 2000). Dessa forma, buscamos*
162 *recategorizar a Unidade de Conservação dentro do SNUC. Fortalecemos nossa luta*
163 *com alguns projetos de Conservação Ambiental. Diante de vários desafios, em 2013*
164 *foi possível criação do Plano de Manejo, com algumas falhas. A recategorização da*
165 *Unidade só foi possível em 2019, e o Regimento do Conselho foi criado em 2022. A*
166 *conselheira Maria José Magalhães faz um alerta sobre o tempo para as decisões*
167 *discutidas e a emergência para a ação, usando as palavras da Ana Paula (Instituto*

168 Peroá), “ diante do exposto, se não acelerar com as medidas e com o instrumento,
169 não vai sobrar nem concha para medir”, e repensar sobre o PM que deveria ter sido
170 melhor construído lá atrás, e não foi. O senhor Aladim faz uma ressalva, da Unidade
171 de Conservação ter sido recategorizada em sua gestão no ano/período de 2013 a
172 2016, com criação da RDS em 2013. Antes disso não existiu relação do poder
173 público com as comunidades, iniciou com os catadores de caranguejo dentro dessa
174 gestão. E enriqueceu com a data em que o Plano de Manejo foi desenvolvido em
175 março/2010. As terras indígenas foram homologadas em novembro/2010. O Plano
176 de Manejo cita as comunidades indígenas, mas não aborda nada mais profundo
177 sobre essas comunidades. Um problema sério nas relações com as comunidades é
178 de entender competência a da RDS. Organização territorial da RDS sobre as áreas
179 indígenas. Assunto de pauta nacional - sobreposição de Unidade de Conservação
180 com as comunidades indígenas. A zona de amortecimento da Unidade de
181 Conservação cobre boa parte das terras indígenas, até a Barra do Sahí, com áreas
182 de apicum inseridas, portos de acesso para manguezal fechados... Eram dezesseis
183 (16) comunidades apontadas dentro do PM, hoje foram apontadas vinte sete (27),
184 várias comunidades não estavam descritas. O PM está completamente
185 desatualizado e não nos atende, porque existem muitas ações que precisam se
186 trabalhadas, priorizadas. Muitas coisas dentro do PM tem fundamento, problemas
187 ambientais específicos que foram estudados, porém não a nível da realidade de
188 conhecimento que nos temos hoje. Ygo Silvestre (IEMA) se posiciona para
189 esclarecer as formas de revisão do Plano de Manejo já existente – revisão geral e
190 revisão pontual. A revisão geral só acontece se o PM estiver totalmente
191 desatualizado ou se ele já for totalmente cumprido. Se tiver ajustes para fazer, a
192 revisão é pontual. Sugerindo ser o caminho que se deve tomar. A revisão geral eleva
193 o custo do plano, e não é necessária. O conselheiro faz alguns parâmetros de
194 valores da elaboração do PM em outras contratações feitas por unidades como, a
195 RDS Concha D’ Ostra e de Itaúnas. E ressalta que a contratação não deveria ser
196 feita sem antes consulta ao GT (definido na 9ª reunião do conselho), para avaliação
197 do termo de referência e emissão de parecer. Priscila Nobres (Gerente de Projetos)
198 esclarece sobre contratação do PM, que foi apresentado ao conselho e feito
199 processo de licitação, os orçamentos foram muito maiores e inviável, foi elaborada
200 uma proposta efetiva com o custo menor. O presidente do conselho Aladim
201 Cerqueira se manifesta pontuando sobre o conselho ser soberano, e a insatisfação é
202 de apenas um conselheiro. Ana Paula Corrêa do Carmo (Instituto Peroá) sugere
203 capacitação com trabalhos de Wokshop, voltado para o conselho, para melhor
204 conhecimento e reconhecimento da Unida de Conservação e do Plano de Manejo. O
205 conselheiro Maik dos S.C. da Hora (Hippocampus) compartilha sobre a oportunidade
206 que teve em participar da elaboração e contratação do Plano de Manejo da Baía das
207 Tartarugas, em Vitória. E segue falando da importância da apresentação e
208 conhecimento do termo de referência do Plano de Manejo da RDSMP. O presidente
209 Aladim Cerqueira se coloca a fazer uma prestação de contas para o conselho, mas

ressalta sobre os processos estarem disponíveis para consulta e de serem público. Priscila Nobres (Gerente de Projetos) se manifesta sobre a prestação de contas feita semestralmente junto ao IEMA. O presidente Aladim Cerqueira sugere passar para a deliberação da Resolução proposta pelo conselho, seguindo com a leitura da pauta **Item 3 - Votação da proposição da Resolução das Regras de Coleta de Marisco no Manguezal da RDSMPP**. Priscila Nobres (Gerente de Projetos) confere o quórum novamente para seguir com a votação. O presidente Aladim Cerqueira pergunta para os conselheiros titulares (dez conselheiros presentes), quem é favorável a aprovação da instituição da Resolução de coleta de mariscos na RDS. Nove conselheiros aprovam a Resolução, e apenas o conselheiro Ygo Silvestre (IEMA) vota contra, sendo uma abstenção na votação. Fica então, aprovada a Resolução proposta ao Conselho. O presidente segue com o **Item 5 Informes Gerais - Reuniões das Famílias Beneficiárias**. Priscila Nobres (Gerente de Projetos) faz uma explanação sucinta de como estão sendo feitas as visitas/reuniões com as comunidades, usando como base uma instrução normativa já existente – ICMBio. Contextualiza que estão dentro de uma Unidade de Conservação. Apresenta uma previsão de quem são os beneficiários. Apresenta um estudo de caso de como seria esse perfil, e ouve das comunidades quais são as atividades. O que é desenvolvido dentro do território e como que utilizam o rio e manguezal, para assim criar um cadastro dessas famílias. E estar previsto em lei que pode ser feito em concomitância ao Plano de Manejo. Aladim Cerqueira faz uma ressalva sobre cadastro ser uma caracterização do beneficiário da RDSMP. Priscila Nobres (Gerente de Projetos) se posiciona sobre o merecimento e reconhecimento do conselheiro Ygo Silvestre (IEMA) dando exemplo da capacitação ministrada por ele a convite da Secretaria de Meio Ambiente (SEMAM). Ana Paula Corrêa do Carmo (Instituto Peroá) fala sobre o Grupo de Trabalho (GT) e da apresentação da ampliação da Unidade de Conservação (corredores ecológicos e zona de amortecimento), sugerida e encaminhada para apreciação há ser inserida dentro do Plano de Manejo. Então, propõe ao conselho que esse GT com esses temas (corredores, zona de amortecimento e ampliação), se formaliza como GT para o conselho. O presidente Aladim sugere que seja melhor estar dentro do grupo do Plano de Manejo, o que daria para fazer todos os discursos. E ainda sugere criar um Grupo de Trabalho das comunidades, os quais demonstram bastante interesse. Priscila Nobres (Gerente de Projetos) relembra do contrato dos Últimos Refúgios. Aladim Cerqueira retoma o **Item 4 Informes Gerais - Formação de Grupo de Trabalho (GT) para acompanhamento da contratação do Plano de Manejo**. Formação do GT sugerida com dois membros de cada entidade: Sociedade Civil – Jonathas da Silva Barreto (Voz da Natureza) e Luciana B. Casate (SOAST); Poder Público e Comunidades – definir na próxima reunião. Com aprovação da ATA da 2ª Reunião Extraordinária o presidente do Conselho encerrou a décima terceira Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável Municipal (RDSM) Piraquê-Açú e Piraquê-Mirim às dezessete horas e

13

252 cinco minutos eu, Rosicléa Mattos _____ lavrei a presente ata
253 em quatorze de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

254

255

256

257

Presidente

258

Instituto Estadual do Meio Ambiente -
IEMA

APESCAL

SEMAG

APECI

AMIP

SOAST

VOZ DA NATUREZA

ASCAPI

Hippocampus

AGRIBOVIS

Instituto Peroá

259